



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.531

Sumário

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI. 1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n.º 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, 3389, Bairro Itaipu, Medianeira - Paraná, inscrita no CNPJ sob. n.º 09.168.506/0001-89, CEP: 85884-000, neste ato representada por seu Titular o Sr. Nerison da Silva Leonhart, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n.º 5.090.936-0 SESP-PR e inscrito no CPF do MF sob o n.º: 662.768.889-15, residente e domiciliado a Rua Peroba, 1695, Bairro Itaipu, Medianeira - Paraná, CEP: 85884-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no **Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Contrato nº 08/2021**, celebrado em 10 de março de 2021, que tem como objeto "**LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS EM MEIO

ELETRÔNICO", em especial as Cláusulas terceira e quarta, como segue:

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo até a data de 11/03/2023**.

- Resultando valor total aditivado de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

Darci Tirelli

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO

Nerison da Silva Leonhart

DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)